



**EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº
74/2018**

O Vereador André Luiz de Oliveira, nos termos do *caput* do art. 109-A da Lei Orgânica do Município de Pitanga, submete às seguintes indicações de Emendas Individuais para constarem do Projeto de Lei que altera os anexos da Lei municipal 2.068/2017 (Plano Plurianual 2018/2021):

Suplemente-se a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO:		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0801.0.000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.119	Aquisição de veículo para saúde – Emenda parlamentar vereadores	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 38.672,63

Os recursos acima descritos deverão se utilizados exclusivamente na aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, especificamente para atendimento do Posto de Saúde da comunidade do Rio XV.

CLASSIFICAÇÃO:		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.361.0602.0.000	CONSTRUINDO O FUTURO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.120	Aquisição de equipamentos para Educação	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 38.672,63

Os recursos descritos nesta funcional programática deverão ser aplicados na aquisição material permanente para as 18 escolas municipais e as 5 CMEIS.

Para cobertura dos créditos desta Emenda, serão utilizados recursos de cancelamento das dotações orçamentárias identificadas e indicadas abaixo:

CLASSIFICAÇÃO:		
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.004	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.1701.0.000	AGRICULTURA E PECUÁRIA – PITANGA CRESCENDO MAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.097	Manut. Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 23.452,66

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 914/2018
Data 10 / 12 / 2018
às 12 horas 50 minutos.
Servidor

CLASSIFICAÇÃO:		
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.1701.0.000	AGRICULTURA E PECUÁRIA – PITANGA CRESCENDO MAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.092	Manut. Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00

CLASSIFICAÇÃO:		
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
13.003	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
15.452.1301.0.000	PREFEITURA NO BAIRRO – CIDADE PARA FRENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2.084	Manut. Fundo Municipal de Iluminação Pública	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.892,60

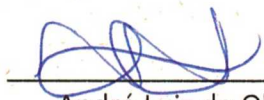
JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente proposição em razão do disposto no Art 109-A, da Lei Orgânica do Município de Pitanga, que institui a chamada Emenda Impositiva, onde o parlamentar tem direito a indicação de 1,2% da RCL prevista em projetos/atividades de sua preferência, respeitando os limites de 50% aplicados em áreas vinculadas à saúde e os demais 50% em projetos/atividades de sua livre escolha, desde que previstas no PPA e na LDO.

Cabe ressaltar, que o vereador vivencia cotidianamente os problemas enfrentados pelos munícipes e, portanto, tem total autoridade para a correta indicação dos recursos aqui previstos.

Sem mais e grato pela compreensão.

Pitanga, 10 de dezembro de 2018.


 André Luiz de Oliveira
 Vereador